



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

CNPJ: 46.223.749/0001-07

www.manduri.sp.gov.br

TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO N° 11/2025

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Bahia, nº 233, centro, inscrita no CNPJ sob n.º 46.223.749/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito em exercício **PAULO ROBERTO MARTINS**, portador da cédula de identidade RG n.º 9.238.572-2-SSP-SP inscrito no CPF/MF sob n.º 843.755.668-68, doravante MUNICÍPIO, e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE MANDURI**, com sede à rua Sergipe nº 205 - Centro - MANDURI/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 51.504.017/0001-17, representada neste ato, por seu presidente **JOSE CARLOS MENDONÇA**, portador da cédula de identidade RG n.º 10.195.010-X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 015.165.558-80, doravante Organização Sociedade Civil, doravante apenas simplesmente designada de **CONVENIADA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **Termo Aditivo**, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Aditamento tem por objeto a reprogramação do cronograma de execução/desembolso dentro de rubricas preexistentes no Plano de Trabalho ao Termo de Fomento nº 11/2025, permanecendo inalterados o valor global e o objeto da parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

O presente aditamento tem por finalidade ajustar o Termo de Fomento nº 11/2025, firmado entre o Município e a entidade, em razão da indisponibilidade de ficha orçamentária específica para a execução do repasse no período inicialmente previsto, impedindo a formalização das etapas necessárias para a liberação dos recursos.

Dessa forma, faz-se necessária a adequação do cronograma de desembolso financeiro e de execução para refletir o efetivo andamento das atividades e a nova previsão de aplicação dos recursos durante o mês de dezembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento nº 11/2025, firmado em 07 de novembro de 2025, permanecendo inalteradas em todos os seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Fomento permanece conforme pactuada originalmente, sendo automaticamente ajustada para permitir a efetiva execução do plano apresentado no novo cronograma que faz parte integrante do termo de fomento.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Manduri, 04 de dezembro de 2025.

PAULO ROBERTO MARTINS

Prefeito do Município de Manduri

JOSE CARLOS MENDONÇA

Presidente da Entidade

Testemunhas:

ALINE APARECIDA DE PAIVA PASSOS
RG: 48.789.261-6
CPF: 417.322.168-19

CLARISNEIDE RÓSELI B. DE SOUZA
RG: 8.384.672
CPF: 015.813.658-61